



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110001097.000014/2025-73.

| Identificação | Nome do Funcionário | Matrícula |
|--|--|--|
| Gestor Titular do Contrato | Carlos Fagner Glins de Araújo | 208 |
| Gestor Substituto do Contrato | Daniel Oliveira Silva | 205 |
| Fiscal Administrativo Titular do Contrato | Juliana Lourenço Raposo | 16 |
| Fiscal Administrativo Substituto do Contrato | Edimar Soares de Lima | 08 |
| Fiscal Técnico Titular do Contrato | Newton da Silva Júnior | 29 |
| Fiscal Técnico Substituto do Contrato | Luciano Coutinho Almeida | 19 |
| Objeto: | Contratação de solução de tecnologia da informação, para elaboração de Folha de Pagamento (inclusive com envio de eventos relativos a ASOS's ao E-Social) e Controle de Ponto Eletrônico dos colaboradores do CRCPA. Com implantação da solução completa da solução, por meio de migração e conversão de dados, com suporte técnico e treinamento. | |
| Tipo de objeto desta contratação: | | |
| | Aquisição | Serviço não continuado |
| X | Serviço continuado | Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00 |
| | Serviço continuado com cessão de mão de obra | Obra e reforma acima de R\$650.000,00 |

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27

de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Córrea Junior, Presidente**, em 03/02/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219238** e o código CRC **4AC86583**.